



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO Nº. 1800/2019**

*De 22 de Novembro de 2019*

**“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências”.**

*LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 633/19, de 10 de Janeiro de 2019;*

## **DECRETA**

*Art. 1º. Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de TATUÍ, no valor de R\$ 6.829,49 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), a título de subvenção social, referente ao mês de Novembro/19.*

*Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.*

*Art. 2º. – A Associação Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de TATUÍ, deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2020.*

*§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:*

*I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;*

*II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.*

*III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.*

*IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.*



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

~~DECRETO Nº. 1800/2019~~

De 22 de Novembro de 2019

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Subvenção PM-QUADRA, a que se referem, extraíndo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0005.2032 – Subvenção APAE TATUI**

**3.3.50.43 – Subvenções Sociais**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0004.2032 – Subvenção APAE TATUI**

**3.3.50.43 – Subvenções Sociais**



# **Prefeitura Municipal de Quadra**

*"Capital do Milho Branco"*

**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO N.º 1800/2019**

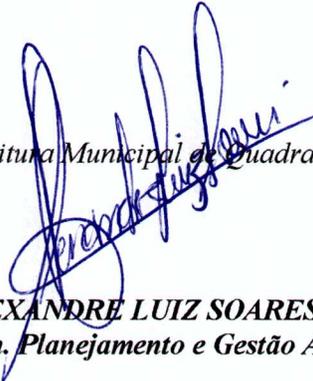
*De 22 de Novembro de 2019*

*Art. 5.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra, 22 de Novembro de 2019.*

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.*

  
**ALEXANDRE LUIZ SOARES**  
*Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa*



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
"Capital do Milho Branco"  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº: 1800/2019**  
**De 22 de Novembro de 2019**

**ANEXO I**

**ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP**

**ORGÃO BENEFICIÁRIO:**

**ENDEREÇO:**

**DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)**

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de \_\_\_\_\_.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

<b>DATA DO DOCUMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)</b>	<b>Nº DO CHEQUE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>VALOR</b>

**TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local e data:

Responsáveis: Presidente  
Nome e Rg

Tesoureiro  
Nome e Rg